REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

RECEITA DE CARRO NOVO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 04.004292/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: MIND PLANEJAMENTO E COMUNICACAO EIRELI
Endereço: GENERAL GENTIL FALCAO Número: 108 Complemento: CONJ 151 SALA C Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04571-150
CNPJ/MF nº: 06.103.671/0001-64

1.2 - Aderentes:
Razão Social:M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOSEndereço: BR 116 Número: S/N Complemento: KM 18 Bairro: JABUTI Município: EUSEBIO UF: CE CEP:61760-000
CNPJ/MF nº:07.206.816/0001-15

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
BA CE Brasília/DF PE RN

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
26/08/2019 a 14/11/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
26/08/2019 a 11/11/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
Serão promocionados nesta promoção todos os produtos da marca Fortaleza, produzidos e comercializados pela Promotora aderente, sob qualquer embalagem.

O período de participação na promoção terá início em 26 de agosto de 2019 e término em 11 de novembro de 2019, e será realizada nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Bahia, Distrito Federal, Pernambuco.

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que adquirirem ao menos R$ 10,00 (dez reais) em produtos da marca Fortaleza, na mesma nota/cupom fiscal, no período de 26.08.2019 a 11.11.2019.

Para efetivar a sua participação, o consumidor deverá, no período compreendido entre 12hs do dia 26.08.2019 até às 12hs do dia 11.11.2019 (horários de Brasília), inscrever-se na promoção, através do site www.receitadecarronovo.com.br, informando, obrigatoriamente, os seguintes dados pessoais: Nome Completo, Endereço Completo com CEP, UF, CPF válido, Data de Nascimento, sexo, Telefone fixo e celular com DDD (um deles opcional e outro obrigatório) e e-mail para contato.

Deverá ainda, após a leitura, aceitar os termos do regulamento desta Promoção, e da plataforma que hospeda a Promoção, denominada Youin.

Também será solicitada ao participante a criação de uma senha que será utilizada para posterior acesso, através do mesmo site, à quantidade de Números da Sorte com os quais estará concorrendo e/ou para cadastramento de novos Cupons/Notas Fiscais sem ser necessário o preenchimento de todos os campos para cadastramento pessoal.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, que será feito através do site da promoção, implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta

prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados para a realização, condução e conclusão da presente promoção.

O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas às Promotoras da promoção no momento da sua inscrição.

Após a realização do cadastro, caso o consumidor deseje fazer a indicação de até 5 (cinco) amigos, poderá fazê-lo por e-mail ou telefone; ficando determinado que para cada amigo que conclua o cadastro na promoção, o indicador receberá um Número da sorte extra.

Fica determinado, ainda, que o mesmo amigo poderá ser indicado uma única vez; e valerá, para todos os efeitos, a primeira indicação efetuada, ainda que haja outras. Caso o Indicado já esteja cadastrado na promoção o Indicador poderá indicar outro amigo.

Ato contínuo, o participante deverá aceitar o Regulamento da Promoção e cadastrar as informações das Notas/Cupons Fiscais com os produtos promocionados adquiridos, fornecendo os seguintes dados: data da compra, número do cupom/nota fiscal da compra (CCO/CCF/SAT), Estado onde a compra foi realizada e CNPJ da loja, além de indicar em campos próprios: valor da compra, quais os produtos adquiridos e suas respectivas quantidades, na mesma nota/cupom.

Este cadastro lhe permitirá participar desta promoção, bem como participar da promoção homônima, que se realiza simultaneamente na modalidade assemelhada a vale-brinde.

Ao longo da promoção, ao final do cadastro de produtos, válido na forma deste Regulamento, a empresa Promotora apresentará ao participante, por meio de uma ilustração, um PRODUTO DESAFIO que consiste em uma sugestão de produto para a próxima compra/cadastro para ganhar 10 (dez) números da sorte adicionais.

Serão, no total ao longo da promoção, 5 (cinco) desafios, oferecidos em sequência (1, 2 até o 5); concluídos estes 5 (cinco) desafios, não haverá mais esta oferta ao consumidor.

Caso o consumidor cadastre uma compra com o Produto Desafio em um próximo cadastramento, de forma válida, receberá 10 (dez) Números da Sorte a mais, para concorrer ao prêmio final desta promoção; ficando esclarecido que o máximo de números obtidos desta forma serão 50 (cinquenta) Números da sorte.

Os Produtos Desafios apresentados poderão ser diferentes, variando de acordo com a região de residência do participante.

O consumidor deverá guardar consigo todas as Notas/Cupons Fiscais cadastrados nesta promoção assim como as embalagens dos produtos. O consumidor sorteado poderá perder o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as Notas/Cupons Fiscais cadastradas sob seu CPF e/ou número de celular durante o período da Promoção, assim como as embalagens dos produtos, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte sorteado.

Os cadastros realizados após o período indicado neste regulamento serão desconsiderados para efeito de participação na promoção.

Não se admitirá a participação com o uso de Nota / Cupom Fiscal emitida manualmente em nenhuma hipótese.

Cada Nota/Cupom Fiscal e os produtos neles descritos poderão ser cadastrados apenas 1 (uma) vez para participação na promoção, em todo o seu período e não se admitirá, em qualquer hipótese, compartilhamento de Cupons/Notas Fiscais entre pessoas, visando multiplicar, artificialmente, as inscrições.

Fica desde já determinado que cada consumidor inscrito poderá receber, em seu nome e CPF, no máximo, 165 (cento e sessenta e cinco) números da sorte (não incluindo os números extras) durante todo o período de participação, sendo admitidas no máximo 10 (dez) Números da Sorte por semana, não incluindo os adicionais.

Após o cadastramento da Nota/Cupom Fiscal, será gerado um Número da Sorte a cada R$ 10,00 (dez reais) em produtos adquiridos, respeitado o limite de participação indicado neste Regulamento; que concorrerão a todos os sorteios, a partir do momento do seu cadastro.

Os Números da Sorte estarão disponíveis para consulta após a conclusão do cadastro no site www.receitadecarronovo.com.br desde que todos os critérios e condições de cadastro sejam cumpridos pelo participante.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não irá se responsabilizar pela inscrição dos participantes, cadastramento das notas/cupons fiscais com os produtos promocionais que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Os sorteios serão realizados conforme as datas indicadas no Quadro I abaixo:

QUADRO I

Sorteio	Período de Participação	Data da Extração	Data da Apuração	Qtide. Ganhadores
1	26.08.2019 a 01.09.2019	04.09.2019	05.09.2019	1
2	02.09.2019 a 08.09.2019	11.09.2019	12.09.2019	1
3	09.09.2019 a 15.09.2019	18.09.2019	19.09.2019	1
4	16.09.2019 a 22.09.2019	25.09.2019	26.09.2019	1
5	23.09.2019 a 29.09.2019	02.10.2019	03.10.2019	1
6	30.09.2019 a 06.10.2019	09.10.2019	10.10.2019	1
7	07.10.2019 a 13.10.2019	16.10.2019	17.10.2019	1
8	14.10.2019 a 20.10.2019	23.10.2019	24.10.2019	1
9	21.10.2019 a 27.10.2019	30.10.2019	31.10.2019	1
10	28.10.2019 a 03.11.2019	06.11.2019	07.11.2019	1
11	04.11.2019 a 11.11.2019	13.11.2019	14.11.2019	1
Final	26.08.2019 a 11.11.2019	13.11.2019	14.11.2019	3

TOTAL DE PRÊMIOS 60

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/09/2019 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/08/2019 12:00 a 01/09/2019 23:59 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/09/2019
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 BAIRRO: Vila Noêmia MUNICÍPIO: Mauá UF: SP CEP: 09371-520
LOCAL DA APURAÇÃO: TI - Fênix

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem

PRÊMIOS

1	Certificado de ouro.	1.000,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 12/09/2019 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/09/2019 00:00 a 08/09/2019 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/09/2019
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 BAIRRO: Vila Noêmia
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 09371-520
LOCAL DA APURAÇÃO: TI - Fênix

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	1.000,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 19/09/2019 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/09/2019 00:00 a 15/09/2019 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/09/2019
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 BAIRRO: Vila Noêmia
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 09371-520
LOCAL DA APURAÇÃO: TI - Fênix

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	1.000,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 26/09/2019 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/09/2019 00:00 a 22/09/2019 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/09/2019
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 BAIRRO: Vila Noêmia
MUNICÍPIO: Mauá UF: SP CEP: 09371-520
LOCAL DA APURAÇÃO: TI - Fênix

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	1.000,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 03/10/2019 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/09/2019 00:00 a 29/09/2019 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/10/2019
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 BAIRRO: Vila Noêmia
MUNICÍPIO: Mauá UF: SP CEP: 09371-520
LOCAL DA APURAÇÃO: TI - Fênix

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	1.000,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 10/10/2019 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/09/2019 00:00 a 06/10/2019 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/10/2019
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 BAIRRO: Vila Noêmia
MUNICÍPIO: Mauá UF: SP CEP: 09371-520
LOCAL DA APURAÇÃO: TI - Fênix

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	1.000,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 17/10/2019 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/10/2019 00:00 a 13/10/2019 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/10/2019
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 BAIRRO: Vila Noêmia
MUNICÍPIO: Mauá UF: SP CEP: 09371-520
LOCAL DA APURAÇÃO: TI - Fênix

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	1.000,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 24/10/2019 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/10/2019 00:00 a 20/10/2019 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/10/2019
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 BAIRRO: Vila Noêmia
MUNICÍPIO: Mauá UF: SP CEP: 09371-520
LOCAL DA APURAÇÃO: TI - Fênix

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	1.000,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 31/10/2019 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/10/2019 00:00 a 27/10/2019 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/10/2019
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 BAIRRO: Vila Noêmia
MUNICÍPIO: Mauá UF: SP CEP: 09371-520
LOCAL DA APURAÇÃO: TI - Fênix

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	1.000,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 07/11/2019 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/10/2019 00:00 a 03/11/2019 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/11/2019
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 BAIRRO: Vila Noêmia
MUNICÍPIO: Mauá UF: SP CEP: 09371-520
LOCAL DA APURAÇÃO: TI - Fênix

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	1.000,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 14/11/2019 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/08/2019 12:00 a 11/11/2019 12:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/11/2019
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 BAIRRO: Vila Noêmia
MUNICÍPIO: Mauá UF: SP CEP: 09371-520
LOCAL DA APURAÇÃO: TI - Fênix

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Certificado de ouro.	35.000,00	105.000,00	0	99	1

DATA: 14/11/2019 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/11/2019 00:00 a 11/11/2019 12:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/11/2019
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 BAIRRO: Vila Noêmia
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 09371-520
LOCAL DA APURAÇÃO: TI - Fênix

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	1.000,00	1.000,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
14	116.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:
Para a obtenção do NÚMERO DA SORTE que irá identificar os participantes contemplados nos sorteios semanais nesta promoção, de acordo com os sorteios elencados no quadro acima, será utilizada a seguinte regra:

Para a identificação do Número de Ordem, serão utilizados os algarismos da unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

Para determinação do número de série, serão utilizados os algarismos das dezenas simples do primeiro e segundo prêmios da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	5	7	2	6	3
2º prêmio	9	8	1	2	4
3º prêmio	2	0	8	8	3
4º prêmio	3	1	4	3	6
5º prêmio	5	9	6	1	7

Exemplo: considerando a extração acima, serão contemplados no sorteio semanal o Número da sorte 62.34367.

Para a obtenção do NÚMERO DA SORTE que irá identificar o participante contemplado no sorteio final nesta promoção, de acordo com os sorteios elencados no quadro acima, será utilizada a seguinte regra:

Para a identificação do Número de Ordem, serão utilizados os algarismos da dezena simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

Para determinação do número de série, serão utilizados os algarismos das centena simples do primeiro e segundo prêmios da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	5	7	2	6	3
2º prêmio	9	8	1	2	4
3º prêmio	2	0	8	8	3
4º prêmio	3	1	4	3	6
5º prêmio	5	9	6	1	7

Exemplo: Números da Sorte contemplado: 21.62831.

Em ocorrendo a hipótese de algum dos números sorteados, em qualquer dos sorteios, não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado sorteado o número de ordem distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior; e na hipótese da série sorteada não possuir número de ordem distribuído, dever-se-á considerar a série imediatamente superior onde tenha havido distribuição de números de ordem.

Caso alguma extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
É vedada a participação: (i) de pessoas jurídicas; (ii) de pessoas físicas que, na data de sua participação, não tiverem 18 (dezoito) anos completos; (iii) de acionistas, sócios, diretores e empregados da Promotora e das empresas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização da Promoção, empresas por elas controladas, consultores, agências de propaganda e promoção; e (iv) de quaisquer colaboradores, estagiários, terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviços, ainda que indiretamente, à Promotora ou empresas por ela controladas.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista no item “Forma de Apuração”.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
Os participantes vencedores serão comunicados desta condição por e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem no formulário de inscrição.

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

A divulgação dos contemplados na presente promoção será feita após a conferência de toda documentação necessária para entrega dos prêmios sorteados e após a realização da auditoria e validação dos ganhadores. Os resultados desta promoção serão divulgados no hotsite da mesma em até 10 dias úteis contados da data de cada sorteio, e cada ganhador será notificado por telefone ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos quando de seu cadastro na promoção e nos termos a seguir. A empresa manterá um banco de dados com os dados dos

participantes e seus respectivos números de ordem e série, e após o sorteio promoverá a identificação dos contemplados junto ao referido banco de dados.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de validação do ganhador, no endereço indicado pelos ganhadores, devendo este assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

O contemplado deverá apresentar seu documento de identidade com foto, CPF, comprovante de titularidade da linha telefônica, a critério da Promotora, fornecer cópias, bem como poderá ter que vir a apresentar todas as Notas/Cupons Fiscais cadastrados na promoção, assim como as embalagens dos respectivos produtos .

A Nota/Cupom Fiscal de compra dos produtos deverão encontrar-se íntegras e inteiras, sendo que o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação do participante.

A simples apresentação da Nota/Cupom Fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

O sorteado terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item “Forma de Apuração”, até que se encontre um ganhador válido.

Da mesma forma, na eventualidade do participante contemplado não realizar o envio, quando exigido pela Promotora, ou mesmo que não se consiga sua validação, no prazo de 3 (três) dias úteis, ele será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada nos item “Forma de Apuração”.

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5°, do Decreto n° 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

A promoção poderá ser divulgada através de material de ponto de venda, no site da promoção e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O regulamento da promoção será disponibilizado no site da promoção.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretratável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da promoção, para divulgação da presente promoção, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora através do SAC 0800-702-11-20 e, no caso de persistirem, serão submetidas à SECAP-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

Visando a comprovação de regularidade, o consumidor deverá guardar consigo todas as notas/cupons fiscais assim

como as embalagens dos produtos promocionados cadastrados. O consumidor sorteado poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as notas/cupons fiscais sob seu CPF assim como as embalagens durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte sorteado.

Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de Notas/Cupons Fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujo os dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais.

Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom fiscal; presumindo a Promotora que, vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado, esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

Da mesma forma, não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a, distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas.

Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) e embalagens serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação, excluir os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que

viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora, Substituta, em 09/08/2019 às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LYK.MXR.KIV